

Ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária – 2.016.

Ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brazópolis-MG, realizada em 27 de setembro de 2.016, às 18:00h, no Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza. Instalada a Sessão, o Presidente da Mesa Diretora, Vereador Sr. José Carlos Dias cumprimentou os presentes e, em seguida, solicitou ao Vereador Secretário, Sr. José Mauricio Gonçalves, que verificasse o Quórum, o qual constatou a presença de todos os Senhores Vereadores. Logo após, o Senhor Presidente deu as boas vindas a todos, e proferiu às seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e como representantes do povo brazopolense, iniciamos nossos trabalhos no Legislativo”. Franqueou novamente a palavra ao Vereador Sr. José Mauricio Gonçalves, para que fizesse a leitura da Bíblia Sagrada, o qual leu um trecho do Salmo 103. Em seguida, convidou o Secretário Executivo para proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que após lida, discutida e corrigida, foi aprovada pelos Senhores Vereadores e será Publicada no Mural da Câmara.

Correspondência recebida: Ofício da Sra. Márcia Olegária da Silva, Chefe do Cartório Eleitoral da Comarca de Brazópolis/M.G, solicitando o empréstimo do conjunto de Bandeiras do Plenário, para compor a Sala do MM Juiz Eleitoral, no dia das Eleições Municipais (Aprovado o empréstimo por unanimidade). Convite da Emater para a reunião de atualização do custo de produção familiar da banana prata de Brazópolis/2016, dia 29 de setembro, das 14:00h às 18:00h, no Auditório do Centro de Educação Profissional Tancredo Neves. Nota de Esclarecimento sobre a Contribuição de Iluminação Pública: A cobrança de contribuição de iluminação pública foi instituída na Constituição Brasileira, no Artigo 149-A, como obrigação para custeio da iluminação pública. Através de Convênio com a Cemig e da Lei Municipal Nº. 618/2002, de 30 de Dezembro 2002, a contribuição passou a ser cobrada pela Cemig e repassada ao Município, para pagamento das despesas de energia elétrica à própria Cemig. Em 2015, por orientação da Cemig e ANEEL, foi publicada a Lei Municipal Nº. 1138/2015, de 11 de Novembro de 2015, em virtude da mudança do código de cobrança pela Cemig. Em julho de 2016, a Cemig expandiu a cobrança para os contribuintes que não estão atendidos com pontos de iluminação pública. Imediatamente, em virtude de reclamações de vários contribuintes, o Prefeito enviou a Câmara Municipal um projeto de lei, isentando do pagamento da contribuição os locais onde não possuem ponto de luz. O projeto foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores, e virou a Lei Municipal Nº. 1157/2016, publicada em 03 de agosto de 2016. Prontamente a Prefeitura enviou a Cemig cópia da Lei, pedindo a suspensão da cobrança dos contribuintes que não são atendidos por pontos de iluminação pública. A Cemig não fez esta suspensão, e mais: continuou cobrando estes serviços de iluminação pública, de forma indevida, nos meses de agosto e setembro, conforme todos os que pagam tal valor podem constatar. Assim, todas as pessoas que, a partir de 03 de agosto, tiveram cobrança indevida da iluminação pública em suas contas, terão direito a restituição dos valores cobrados indevidamente. Esclarecemos ainda que a Cemig até o momento, não repassou ao Município, os valores cobrados dos cidadãos. Orientamos todas as pessoas a requerer na Prefeitura, o resgate dos valores cobrados pela Cemig, de forma ilegal. Não houve

Correspondência Expedida. Medidas de Providências: Vereador Sr. Silvio Raimundo Vieira (Em conjunto com o Vereador Sr. José Carlos Dias): 1) Que seja oficiado o setor de estradas para efetuar manutenção e patrolamento em toda a extensão de estrada do bairro Lagos da Serra, precisamente nas proximidades ao bar do Chiquinho e residência do Sr. Lúcio Galvão. A presente solicitação foi aprovada em Plenário pelos Senhores Vereadores, e será encaminhada para providências do Executivo. Vereador Sr. Neilo Rodrigues Oliveira: 1) Solicito ao Presidente da Mesa Diretora, que coloque em votação, nesta Sessão, os Projetos de Leis de sua Proponência, para a redução em cinquenta por cento no valor do subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores. Não houve **Matéria Recebida** para esta Sessão. O Vereador Presidente esclareceu que os projetos referentes à redução salarial dos Vereadores, Secretários, Prefeito e Vice Prefeito, estão sendo analisadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças,

Orçamentos e Fiscalização. Não houve **Informes da Câmara**. A Sessão passou para o **Grande expediente**: O Vereador Sr. Neilo Rodrigues Oliveira iniciou solicitando ao Presidente que coloque em votação os projetos de sua Proponência, que estão em análise nas Comissões. O Vereador também apresentou um histórico destes projetos, em suas tramitações nesta Casa, desde o dia de seu Protocolo junto a Mesa Diretora. Ressaltou que estas proponências, de sua autoria, são um anseio da população. Enfatizou que pesquisou o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal para apresentação dos projetos, bem como sobre o prazo para a sua votação. Disse que conforme Nota do site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Preceito de N.º 04, que trata sobre o limite de prazo para votação de projetos desta natureza, este deve ser votado na Legislatura anterior, para a Legislatura Subsequente, e que ao seu entendimento, devem ser votados nesta Sessão. Com a aprovação destes projetos, consegue-se a redução de um gasto estimado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensais para os cofres públicos municipais. O Vereador Sr. João Bosco Martins de Faria manifestou, novamente nesta Sessão, a sua indignação as atitudes do Vereador Sr. Neilo Rodrigues Oliveira, dizendo tratar-se de oportunismo político, uma vez que esta Câmara já esteve reunida em outras oportunidades, com esta mesma discussão, e o vereador proponente nunca apresentou comentário algum sequer. Disse ser favorável a esta redução, porém, deve ser analisado com critério pelas Comissões, e que também deveria o vereador proponente devolver, junto no coletivo com os demais vereadores, a metade do seu salário destes quase quatro anos de seu mandato, uma vez que o Vereador Neilo nunca colaborou sequer com trabalhos sociais promovidos pelos Vereadores, com recursos próprios, durante estes anos de legislatura. Concluiu que se faça então uma reunião com as Comissões, para discutir o caso, mas que não haja a votação. Que somente seja aprovado mediante restituição aos cofres públicos do Município. Os cidadãos presentes no auditório começaram a se manifestar com gritos durante a fala do Vereador Sr. Neilo. Então o Vereador Presidente solicitou que os presentes não se manifestassem, deixando que a discussão aconteça somente no Plenário, afim de que possamos ouvir a palavra dos vereadores. Explicou que o Regimento Interno não prevê a participação do público em discussões do Plenário e sua fala pode ser dita pelo vereador que aqui o representa. O Vereador Sr. Silvio Raimundo Vieira também se apresentou favorável a proponência do Vereador Sr. João Bosco, uma vez que se trata de assunto criterioso para análise e discussões. Por isso, as Comissões citadas já estão se reunindo para estudo e elaboração de Parecer. Concluiu perguntando ao Vereador Sr. Neilo, os motivos que o levaram a apresentar tais projetos em período eleitoral, e por que não os apresentou no início do mandato, e ainda, vigorando para este mandato. Nesse momento o vereador Presidente pediu ao Vereador Sr. Neilo que parasse de incitar o público presente no auditório que estavam a gritar e interromper a fala dos vereadores, pois não é permitida a manifestação em voz alta dentro da Câmara Municipal. O Vereador Sr. Neilo, novamente com a palavra, disse que a autoria do atual subsídio do Prefeito, Vice, Secretários e Vereadores, são da Legislatura 2009/2012. Esta Legislatura apenas concedeu o reajuste apresentado pelo índice da inflação anual. No seu entendimento, se esta Casa não votar os projetos em trâmite na Comissão, esta Casa estará indo contra o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Constituição Federal. O Vereador Presidente explicou que os projetos não se encontram na Mesa e sim ainda nas comissões que não expediram Parecer à matéria, e que somente poderão ser colocados em votação depois dos Pareceres das Comissões. Ainda esclareceu que o Vereador Sr. Neilo Rodrigues Oliveira está nesta Casa há quatro anos e sabe que um projeto só é votado mediante apresentação de Parecer das Comissões, e por se tratar de um Projeto desta natureza, outros órgãos estão sendo consultados. Disse que por estar aqui todo este tempo, deveria ter mais conhecimento do Regimento desta Casa. Recordou aos presentes que o Vereador Sr. Neilo votou contra o Projeto que institui a previdência municipal. E que quarenta e oito mil reais por mês são economizados, resultando em um total aproximado de seiscentos e setenta e seis mil reais ao ano e que com a implantação deste sistema previdenciário, também os funcionários foram beneficiados, pois alguns deles já tinham dado entrada ao processo de aposentadoria junto ao INSS, e a diferença de salário foi muito grande.

Vejam os alguns exemplos: A aposentadoria de um professor pelo INSS seria de R\$ 1.380,00, no Instituto R\$ 2.402,57. Técnico de Enfermagem com 33 anos de Prefeitura: Aposentadoria pelo INSS: R\$ 980,00. Pelo Instituto: R\$ 1.680,00. Os funcionários aposentados pelo Instituto não perdem o cartão alimentação e nem o vínculo com o Município, bem como a participação de decisões do Instituto junto aos Conselhos. Ainda tem a lei de compensação previdenciária, que vai beneficiar o Instituto, pois a maioria dos funcionários contribuiu para o INSS numa média de 25 anos. Estes recursos serão restituídos aos cofres do Instituto, assim que as aposentadorias forem homologadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Instituto entrar com o pedido junto ao COMPREV (Compensação Previdenciária). Assim concluiu o Presidente dizendo que um voto do Vereador, ou seja o voto contrário do Sr. Neilo, daria ao Município e aos servidores prejuízos estimados em R\$700.000,00. Sem ter projeto para votar e sem condições de prosseguir a discussão o Presidente encerrou o Grande Expediente. Antes de encerrar a sessão o Presidente recordou o Dia do Idoso, celebrado no dia de hoje, devido ao dia de São Vicente de Paulo, santo francês notável em obras de caridade e amparo aos mais abandonados, sobretudo aos idosos. Parabenizou todos os idosos, e recordou o trabalho da Casa de Convivência José Caetano Pereira, um lar que acolhe e ampara os idosos de Brazópolis e outros Municípios. Encerrando a Sessão, o Vereador Presidente agradeceu a participação de todos, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária, que se realizará em 04 de outubro de 2016, terça-feira, às 18:00h. Dando como encerrados os trabalhos desta Sessão, eu Vereador Sr. José Mauricio Gonçalves, Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que após lida, e, se aprovada, será assinada por mim e por todos os demais Edis presentes.

José Carlos Dias.
Presidente.

Benedito André Lúcio.
Vice-Presidente.

José Mauricio Gonçalves.
Secretário.

Espedito Martins de Noronha.
Vereador.

Neilo Rodrigues Oliveira.
Vereador.

João Bosco Martins de Faria.
Vereador.

Rubens de Almeida.
Vereador.

João do Carmo Lúcio.
Vereador.

Silvio Raimundo Vieira.
Vereador.

